

Edital nº 03/PPGBTC/2024

Seleção de Bolsas de Doutorado - 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências, em nível de Doutorado.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições poderão ser realizadas por estudantes matriculados no PGBTC, em nível doutorado.
- 1.1 O período de inscrições será de 10 a 12 de junho de 2024, via e-mail: ppgbtc@contato.ufsc.br.
- 1.2 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes:
 - 1.2.1 Ficha de inscrição (Anexo I) do presente edital.
 - 1.2.2 Comprovante de matrícula na PPGBTC.
 - 1.2.3 Declaração de vínculo empregatício (Anexo 2).

2. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção de bolsistas será realizada pela Comissão de Bolsas e Finanças designada pela portaria 09/PPGBTC/2024.
- 2.2 Para a concessão de bolsas a comissão responsável considerará a manifestação de interesse descrita no item 1.2.1 do presente Edital.
- 2.3 Para fins classificatórios, serão considerados os seguintes itens:
 - 2.3.1 A **nota final** obtida pela(o) candidata(o) no edital de seleção no qual foi selecionad(a)o.
 - 2.3.2 Priorização de estudantes que demonstrem dedicação ao Programa de Pós-Graduação e que não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos, conforme Resolução 01/PPGBTC/2023.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 3.1 A distribuição de bolsas será realizada obedecendo aos seguintes critérios:
 - 3.1.1 Pontuação obtida no processo seletivo de ingresso.
 - 3.1.2 Priorização de estudantes que demonstrem dedicação ao Programa de Pós-Graduação e que não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos, conforme Resolução 01/PPGBTC/2023.

- 3.2 O presente Edital não garante bolsa a todos inscritos de maneira imediata, mas sim de acordo com a liberação de cotas do programa por alunos concluintes ou aquisição de novas cotas em editais de agências de fomento.
- 3.3 O resultado final do presente edital será divulgado em 13 de junho de 2024 no site do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (<https://biotecnologia.ufsc.br>)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Apesar de o Programa ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES, FAPESC e CNPq) com bolsas de Doutorado, não é possível assegurar a concessão de bolsas aos candidatos selecionados. Caso novas bolsas sejam recebidas pelo Programa, serão distribuídas no âmbito deste edital, obedecendo a ordem de classificação.
- 4.2 Os pedidos de reconsideração ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGBTC em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação do resultado na página do programa, o qual será apreciado pela Comissão de Bolsas e Finanças.
- 4.3 O bolsista deverá dedicar-se seguir as normas vigentes dos órgãos de fomento.
- 4.4 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas e Finanças.

Florianópolis, 07 de junho de 2024.

Prof. Dr. Aguinaldo R. Pinto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências

ANEXO 1

Ficha de inscrição em Edital de distribuição de bolsas de doutorado PPGBTC

Nome do estudante: _____

No. Edital de seleção aprovado: _____

No. Edital de distribuição de bolsa de doutorado: _____

Data da defesa de mestrado (ou previsão): _____

Número de matrícula: _____

Ingressante em vaga reservada para política de ações afirmativas/PCD? Sim Não

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Pelo presente instrumento, eu, _____

com CPF nº _____ e Matrícula nº _____ declaro que:

terei dedicação integral às atividades do Programa, por não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou por ter liberação formal do vínculo, sem recebimento de rendimentos;

possuo vínculo empregatício, com carga horária igual ou inferior a 20hrs semanais;

possuo vínculo empregatício superior a 20hrs semanais;

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
